

2008 2023

CPC

15

ANOS DE AÇÃO



CONSELHO DE
PREVENÇÃO DA
CORRUPÇÃO

PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO

2008 2023

CPC 15 ANOS DE AÇÃO



CONSELHO DE
**PREVENÇÃO DA
CORRUPÇÃO**

Com o
apoio de:



T
TRIBUNAL DE
CONTAS

FICHA TÉCNICA

Título	2008 2023 - CPC 15 ANOS DE AÇÃO
Autor	Conselho de Prevenção da Corrupção
Revisão, edição e impressão	Gabinete de Comunicação Tribunal de Contas
Edição	Conselho de Prevenção da Corrupção Tribunal de Contas
Local e data	Lisboa, junho de 2023
ISBN	978-989-53658-2-1

ÍNDICE

Nota de Apresentação.....	5
1 – O Conselho de Prevenção da Corrupção	8
1.1 – Organização, atribuições e competência	8
1.2 – Deliberações do CPC	13
1.3 – Recomendações do CPC	14
1.4 – Diplomas legais e despachos de acolhimento de recomendações do CPC.....	16
2 – Gestão de riscos de fraude, corrupção e infrações conexas na gestão pública.....	18
2.1 – A primeira Recomendação do CPC– Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	19
2.2 – Comunicação de planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas	22
2.3 – Visitas pedagógicas.....	24
2.4 – Audição de peritos	28
2.5 – Realização de estudos e documentos de apoio à gestão de risco	30
2.6 – Colaboração em ações de formação e de sensibilização.....	34
2.7– Organização e participação em seminários e conferências	34
2.9 – Emissão de pareceres.....	41
2.10 – Relações institucionais nos planos nacional e internacional.....	42
3 – A educação e a ciência na prevenção da corrupção	46
3.1 – Introdução.....	46
3.2 – Concursos	49
3.2.1 Imagens contra a Corrupção.....	49
3.3 – Projetos educativos.....	54
3.3.1 Mais Vale Prevenir	54
3.3.2 Rede de Escolas contra a Corrupção	55
3.4 – Reuniões, ações de formação e aulas abertas.....	57
3.5 – Conferências, seminários e encontros	59
3.6 – Presença dos projetos educativos nas plataformas digitais.....	61
3.7 – Reconhecimento internacional dos projetos educativos	64
3.8 – Prémio CPC-Ciência.....	64
Nota Final	70
ANEXOS	71
Anexo 1.....	72
Anexo 2.....	75
Anexo 3.....	79
Anexo 4.....	85
Anexo 5.....	87
Anexo 6.....	88

Nota de Apresentação

A corrupção não é uma realidade recente. Podem encontrar-se referências na Bíblia e em obras da Antiguidade Clássica e, ao longo dos séculos, foi sendo tema central da literatura mundial, com Montesquieu ou Kafka, e em Portugal, com Gil Vicente ou Padre António Vieira.

Também não é geograficamente localizado, tratando-se de um fenómeno universal, embora com maior ou menor amplitude consoante os continentes, os países e os níveis de desenvolvimento.

Tal deve-se ao facto de a corrupção estar intimamente ligada com o ser humano e as suas fragilidades intrínsecas. Já dizia Rousseau que o homem nasce bom, a sociedade é que o corrompe. Em sentido oposto, o filósofo inglês Thomas Hobbes defendia que o homem nasce mau, um animal, e que é papel da sociedade educá-lo, humanizá-lo, torná-lo sociável.

Qualquer que seja a perspetiva, a verdade é que compete à sociedade contribuir para a formação de cidadãos íntegros e eticamente responsáveis. Conforme se pode ler no Plano de Ação do Ministério Público contra a corrupção, “vem de longe, da noite dos tempos, a propensão do ser humano para a venalidade, para a aceitação de vantagens indevidas pelo exercício dos poderes públicos ...”. É por isso que precisamos de instituições fortes que respeitem o princípio da separação de poderes, naquilo que os anglo-saxónicos designam por sistema de pesos e contrapesos (checks and balances). Se uns gerem outros controlam, se uns adjudicam, outros zelam pela execução, numa lógica de segregação de funções e separação de poderes. Mas também

precisamos de regras claras para que o jogo possa ser justo, leal e transparente e isento de conflitos de interesses.

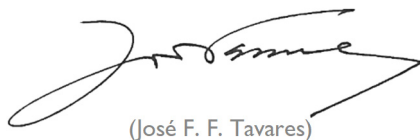
Acima de tudo, precisamos de nos focar na prevenção destes problemas sociais, como é o caso da corrupção e das infrações que lhe estão associadas. Tal como nos recorda a etimologia do termo “corrupção”, esta significa apodrecimento, degradação, deterioração das instituições, dos países, da própria sociedade em que vivemos.

Em Portugal foi criado em 2008 o Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), tendo como finalidade desenvolver iniciativas que contribuíssem para a sensibilização dos cidadãos e das instituições para este fenómeno.

Volvidos 15 anos sobre a sua criação é hora de prestar contas consolidadas e divulgar, para memória futura, a atividade desta instituição independente, a que sucede o Mecanismo Nacional Anticorrupção. Os programas de atividades e os relatórios de atividades do CPC desde 2008 complementam o conteúdo da presente publicação.

Lisboa, junho de 2023

O Presidente do Conselho de Prevenção da Corrupção,



(José F. F. Tavares)

1

0 Conselho de Prevenção da Corrupção

1 – O Conselho de Prevenção da Corrupção

1.1 – Organização, atribuições e competência

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) foi criado pela Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro (LCPC), como entidade administrativa independente a funcionar junto do Tribunal de Contas, para desenvolver uma atividade de âmbito nacional no domínio exclusivo da prevenção da corrupção e de infrações conexas. Não tem competências de investigação criminal, a qual compete a outros órgãos e instituições do Estado, em especial, ao Ministério Público.



O CPC é composto por:

- Presidente, função exercida por inerência pelo Presidente do Tribunal de Contas;
- Secretário-Geral, função exercida por inerência pelo Diretor-Geral do Tribunal de Contas;
- Inspetor-Geral de Finanças¹;
- Secretário-Geral do Ministério da Economia²;
- Magistrado do Ministério Público designado pelo Conselho Superior do Ministério Público;
- Advogado nomeado pelo Conselho Geral da Ordem dos Advogados;
- Personalidade de reconhecido mérito nesta área, cooptada pelos restantes membros.

No Anexo 1 identificam-se todos os membros do Conselho de Prevenção da Corrupção desde a sua criação até à atualidade, bem como os técnicos que integraram os serviços de apoio.

A extensa atividade do CPC ao longo destes 15 anos, apresentada neste documento, foi desenvolvida com meios humanos alocados à entidade e com apoio administrativo, operacional, suporte logístico e utilização de

¹ Através do Decreto-Lei n.º 96/2012, de 23 de abril, foi extinta a Inspeção-Geral da Administração Local, transitando as suas atribuições e competências para a Inspeção-Geral de Finanças.

² A composição estabelecida na formulação legal de 2008 foi alterada na sequência do Decreto-Lei n.º 126-C/2011, de 29 de dezembro, que extinguiu a Inspeção-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e atribuiu as suas funções à Secretaria-Geral do Ministério da Economia.

instalações do Tribunal de Contas, junto do qual o CPC funciona. Com uma dotação orçamental anual inferior a 200 mil euros para o desempenho da sua missão, o Conselho tem diretamente afetos dois técnicos superiores e um assistente técnico, a que acresce, desde 2017, uma professora do Ministério da Educação que tem prestado apoio ao desenvolvimento dos projetos educativos.

Os projetos do CPC são desenvolvidos através da recolha e análise de informações relativas à ocorrência de crimes previstos para o exercício de funções de natureza pública e no acompanhamento da aplicação de instrumentos jurídicos relativos à prevenção dos referidos crimes. Incluem, sempre que solicitado, a emissão de pareceres sobre a elaboração ou aprovação de instrumentos normativos, nacionais ou internacionais, e sobre a sua prevenção e repressão (LCPC, artigo 2.º).

O Conselho colabora também com as entidades públicas na criação e adoção de medidas e instrumentos internos de prevenção da corrupção e infrações conexas, nomeadamente de códigos de conduta, de prevenção de conflitos de interesses, e na prevenção de riscos. Para cumprimento das suas funções, o CPC aprovou, em 2008, o Regulamento de Organização e Funcionamento e, em 2009, Regulamento do Serviço de Apoio, dispondo ainda de um Código de Conduta, aprovado em 2020.



O Conselho reúne mensalmente, excetuando no mês de agosto. Entre 2008 e junho de 2023 foram realizadas 163 reuniões plenárias, no âmbito das quais decidiu, realizou e acompanhou diversos projetos, que se apresentam nos pontos seguintes, e que estão fundamentalmente associados a dois grandes eixos de intervenção:

- A prevenção da corrupção em sentido estrito, isto é, no âmbito da gestão pública, onde se incluem as diversas medidas propostas e recomendadas relativamente a instrumentos de mapeamento e prevenção de riscos de fraude, corrupção e

infrações conexas, incluindo a componente de acompanhamento da execução das recomendações e avaliações apresentadas neste âmbito por organismos internacionais a Portugal;

- A prevenção da corrupção em sentido lato, ou seja, no âmbito da denominada “educação para a cidadania”, de aprofundamento da consciência cívica sobre a importância e necessidade da ética e da integridade na vida pública, através da dinamização formativa e educativa, trabalhando sobretudo com as gerações mais novas no âmbito do sistema formal de ensino, com a rede de escolas do ensino básico e secundário e com as universidades.

Elemento central na dinamização dos diversos projetos em cada um dos eixos de intervenção mencionados são as deliberações e as recomendações aprovadas pelo CPC - que não detém competências legais para emitir diretivas ou orientações de cariz vinculativo -, e que se destinam às entidades públicas e aos respetivos dirigentes e gestores públicos.

1.2 – Deliberações do CPC

No início da sua atividade, o CPC considerou que o primeiro passo para contribuir para a prevenção da corrupção e infrações conexas devia consistir no levantamento da situação neste domínio (visão sobre a situação existente), nomeadamente na área da contratação pública e da concessão de benefícios públicos, tendo em vista a apresentação de propostas concretas (visão de futuro).

Entre as deliberações merece destaque a primeira, de março de 2009, que se traduziu na aprovação de um questionário sobre avaliação da gestão de riscos destinado às entidades públicas.

Data	Objeto
04.03.2009	Avaliação da gestão de riscos de corrupção e infrações conexas
01.04.2009	Aplicação do questionário sobre avaliação da gestão de riscos às empresas municipais
06.05.2009	Código dos Contratos Públicos e Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de fevereiro
21.10.2009	Prorrogação do prazo para apresentação de Planos de Prevenção de Riscos
02.12.2009	Ponto da situação sobre o acolhimento da recomendação sobre Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção
09.12.2011	Financiamento dos Partidos Políticos e das Campanhas Eleitorais
01.02.2012	PREMAC - Plano de Redução e Melhoria da Administração Central do Estado. Aplicação da Recomendação do CPC n.º 1/2009, sobre Planos de Prevenção de Riscos
04.05.2017	Prémio CPC – Ciência

Convém recordar que, nos termos do artigo 7.º, n.º 2, da LCPC, “são consideradas atividades de risco agravado, designadamente, as que abrangem aquisições de bens e serviços, empreitadas de obras públicas e concessões sem concurso, as permutas de imóveis do Estado com imóveis particulares, as decisões de ordenamento e gestão territorial, bem como quaisquer outras suscetíveis de propiciar informação privilegiada para aquisições pelos agentes que nelas participem ou seus familiares.”

1.3 – Recomendações do CPC

Das recomendações aprovadas pelo CPC merece destaque a primeira, de julho de 2009, na qual reside a génese da elaboração de planos de prevenção de riscos de gestão de corrupção e infrações conexas e que se pormenoriza mais adiante.

Outra recomendação digna de especial relevo é a de novembro 2012, que aborda a temática da gestão de conflitos de interesse no setor público, e que seria revisitada em janeiro de 2020. Trata-se de uma questão que, a par da problemática da corrupção, com a qual apresenta uma relação direta, tem vindo a assumir destaque em Portugal e na comunidade internacional.

Finalmente, sublinhamos a recomendação relativa à permeabilidade da lei aos riscos de fraude e de corrupção, dirigida aos órgãos de poder legislativo e regulamentar, bem como a recomendação no domínio da cibersegurança.

Data	Objeto
01.07.2009	Planos de Gestão de riscos de corrupção e infrações conexas
07.04.2010	Publicidade dos Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
06.07.2011	Planos de prevenção de riscos na área tributária
14.09.2011	Prevenção de riscos associados aos processos de privatizações
07.11.2012	Gestão de conflitos de interesse no setor público
07.01.2015	Prevenção de riscos de corrupção na contratação pública
01.07.2015	Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
01.07.2015	Combate ao branqueamento de capitais
04.05.2017	Permeabilidade da Lei a riscos de fraude, corrupção, infrações conexas
02.10.2019	Prevenção de riscos de corrupção na contratação pública
08.01.2020	Gestão de conflitos de interesse no setor público
06.05.2020	Prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas no âmbito das medidas de resposta ao surto pandémico da Covid-19
01.04.2022	Boas práticas de cibersegurança
06.03.2023	Prevenção de riscos associados à atividade dos agentes de execução

1.4 – Diplomas legais e despachos de acolhimento de recomendações do CPC

As recomendações do CPC de natureza estrutural mereceram especial atenção do legislador e de órgãos executivos das entidades públicas, enunciando-se de seguida diplomas legais e despachos nesse sentido.

Decreto-Lei 18/2008 (Código dos Contratos Públicos – consolidado)	Art.º 55.º / Art.º 472.º, n.º 1 e Anexo 1
Decreto-Lei 124/2011 (Lei Orgânica do Ministério da Saúde)	Art.º 11.º
Lei 50/2012 (Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local)	Art.º 43.º, alínea j)
Decreto-Lei 133/2013 (Regime Jurídico do Setor Público Empresarial)	Art.º 46.º
Despacho 9456-C/2014 – Ministério da Saúde (Códigos de ética na área da saúde)	
Despacho 10715-B/2015 – Ministério da Saúde (Regulamenta a ação do IGAS)	Art.º 5.º / Art.º 33.º
Orçamento do Governo Regional do Açores 2018	Art.º 15.º / Art.º 38.º
Orçamento do Governo Regional do Açores 2019	Art.º 18.º / Art.º 40.º
Orçamento do Governo Regional do Açores 2020	Art.º 21.º / Art.º 44.º
Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 38-A/2020/A, de 18 de dezembro: Aprova o programa de Governo da Região Autónoma dos Açores	Art.º 44.º
Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril, aprova a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024	Nota introdutória (pág. 2), ponto “Análise de riscos e planos de prevenção ou gestão de riscos” (pág. 18)
Decreto Regulamentar Regional n.º 31/2021/A, de 21 de novembro – Aprova o Regulamento de Funcionamento do Gabinete de Prevenção da Corrupção e da Transparência	Nota preambular e Art.º 5.º, n.º 1, alínea e)
Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro – Cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção	Art.º 2.º, n.º 5; Art.º 5.º, n.º 1; Art.º 6.º

2

Gestão de riscos de fraude, corrupção e infrações conexas no âmbito da gestão pública

2 – Gestão de riscos de fraude, corrupção e infrações conexas no âmbito da gestão pública

Um dos principais projetos que o Conselho de Prevenção da Corrupção dinamizou ao longo destes 15 anos procura aprofundar culturas de gestão pública de maior responsabilidade relativamente às componentes da ética e da integridade, e, correlativamente, à prevenção de riscos associados a conflitos de interesses, fraude, corrupção e infrações conexas.

As primeiras ações do CPC procuraram focar-se naturalmente nesta componente da prevenção de riscos na gestão pública. Neste sentido, e depois de adotar e divulgar as deliberações e recomendações consideradas adequadas a propiciar um maior e mais cuidado envolvimento das entidades do denominado setor público na componente da gestão e prevenção de riscos, o CPC tem procedido, em permanência, a um trabalho de apoio e acompanhamento junto destas entidades, incluindo a elaboração e divulgação de diversos documentos com indicações metodológicas, a realização de estudos avaliativos da adoção das suas recomendações e a divulgação das indicações deles decorrentes.

Nas páginas seguintes apresentam-se os principais projetos desenvolvidos e os respetivos resultados alcançados.

2.1 – A primeira Recomendação do CPC – Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Em março de 2009, o CPC aprovou uma deliberação no sentido de realizar um questionário aos serviços e organismos da administração pública central, regional e local, incluindo o setor empresarial local, tendo em vista o levantamento de fragilidades no seu funcionamento suscetíveis de gerar riscos ou oportunidades para a ocorrência de atos de corrupção e infrações conexas.

O questionário focava-se muito particularmente nos procedimentos da contratação pública, designadamente nos cuidados organizacionais relativos à avaliação de necessidades, planeamento da contratação, cuidados nas diversas fases procedimentais - como os procedimentos pré-contratuais, a celebração e execução do contrato, o controlo interno - bem como na avaliação do cumprimento dos contratos de empreitadas e de aquisição de bens e serviços. Foi respondido por cerca de 700 entidades de todas as áreas do setor público e, conforme ilustrado no Relatório-Síntese de análise de resultados, revelou a existência de diversas fragilidades relativamente a cada uma das referidas componentes analisadas.

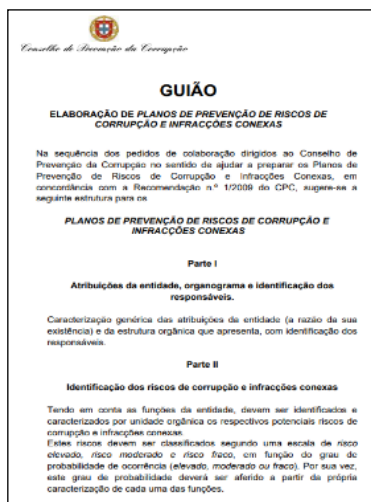
Estas fragilidades suscitaram a aprovação da Recomendação do CPC de 1 de julho de 2009 sobre planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas, destinada a ser adotada por todos “os órgãos dirigentes máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou património públicos”, independentemente da sua natureza.

Nos termos da recomendação, estes planos de gestão e prevenção de riscos devem conter elementos como:

- A identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas relativamente às atividades de cada área ou departamento funcional da entidade;
- A indicação de medidas de cuidado e prevenção tendo em vista a mitigação ou eliminação dos riscos identificados;
- O envolvimento dos responsáveis hierárquicos na gestão e adequada dinamização dos planos de prevenção de riscos em cada área ou departamento funcional da entidade;
- A elaboração de um relatório anual sobre a execução do plano, designadamente sobre a eficácia das medidas preventivas adotadas e a necessidade de inserção de ajustes ao documento.

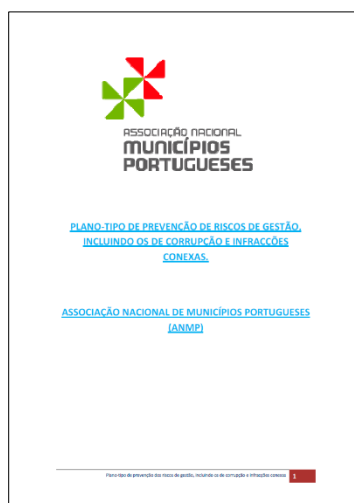
Para ajudar as entidades na elaboração e dinamização adequada destes planos de gestão e prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, o CPC produziu e divulgou, em setembro de 2009, um guião para apoio à elaboração dos mesmos.

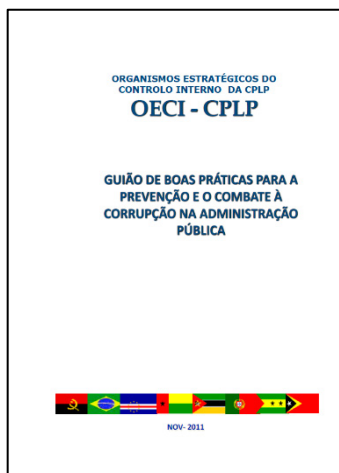
Neste documento é proposto que os planos sejam estruturados segundo quatro pontos:



- Atribuições da entidade, organograma e identificação dos responsáveis;
- Identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas;
- Medidas preventivas e de mitigação dos riscos;
- Estratégias de aferição da efetividade, utilidade, eficácia, atualidade e eventual correção das medidas propostas.

Em complemento, e tendo em consideração as particularidades funcionais dos municípios, foi concebido, em cooperação com a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), um plano-tipo com os mesmos pressupostos e cuidados do guião acima referido, tendo em vista apoiar esta tipologia de entidades quanto ao processo de elaboração dos seus planos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.





O Conselho colaborou ainda com a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), em 2011, na elaboração e divulgação de um Guião de Boas Práticas para a prevenção e o combate à corrupção na administração pública, num projeto de cooperação internacional sobre cuidados e instrumentos estratégicos de controlo interno da gestão dos organismos do setor público.

2.2 – Comunicação dos planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas

Na sequência das diversas deliberações e recomendações do CPC sobre planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas e sobre gestão de conflitos de interesses na gestão pública, e da divulgação dos guiões de apoio metodológico para a sua elaboração, até junho de 2023 um total de 1337 entidades do setor público tinham comunicado terem procedido à elaboração e adoção desses instrumentos.

A análise caraterizadora destas entidades é a que se apresenta no quadro seguinte.

PLANOS DE PREVENÇÃO COMUNICADOS AO CPC

Tipo de administração	N.º entidades	%
Administração central (direta e indireta)	622	47%
Administração local	469	35%
Região autónoma dos Açores	139	10%
Região autónoma da Madeira	107	8%
TOTAL	1337	100%

Apesar do número crescente de entidades que acolheram a recomendação há ainda uma margem enorme de progressão neste esforço coletivo visando que todas as entidades públicas, incluindo as de menor dimensão, como a generalidade das freguesias, elaborem o seu específico plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas.



2.3 – Visitas pedagógicas

Com o objetivo de conhecer “no terreno”, junto das próprias entidades, as dificuldades verificadas na adoção e dinamização dos instrumentos de gestão de conflitos de interesses e de prevenção de riscos de gestão e infrações conexas, e de promover um maior envolvimento institucional relativamente à execução das medidas previstas nesses instrumentos de gestão, o CPC decidiu organizar visitas de carácter pedagógico.



Entre 2009 e junho de 2023 foram realizadas 100 visitas (Anexo 2). A primeira realizou-se no Centro Hospitalar Lisboa Norte, EPE, em novembro de 2010, e a última em março de 2023, tendo como anfitriã a Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE, em Portalegre.

Durante o ano de 2021, apesar da pandemia, foram realizadas sete visitas pedagógicas, algumas no formato on-line.

Em síntese, foram efetuadas visitas a:

- 12 Organismos da Administração Central Direta (12%);
- 37 Institutos Públicos e Universidades (37%);
- 24 Entidades do Setor Empresarial do Estado (24%);
- 16 Municípios (16%);
- 11 Outras entidades (11%).



A realização destas visitas pedagógicas permitiu contactar diretamente cerca de 10000 dirigentes e técnicos da Administração Pública, no que tem sido considerado como um sinal de grande importância na promoção e aprofundamento de culturas organizacionais mais envolvidas na gestão e prevenção de riscos e mais responsabilmente comprometidas com as componentes da ética e da integridade.



Nessas reuniões são trocadas experiências sobre o plano de gestão de riscos e debatida a sua utilidade e interesse no quadro da atividade que as diferentes entidades visitadas desenvolvem, nomeadamente considerando os riscos específicos que enfrentam diariamente.

No decurso dos encontros são ainda abordados exemplos concretos de conflitos de interesses e esclarecidas questões dos participantes, com os membros do CPC a passarem a mensagem de que não basta as organizações criarem o seu próprio plano, é necessário que ele seja um instrumento “vivo” e que “corra nas veias” da instituição.



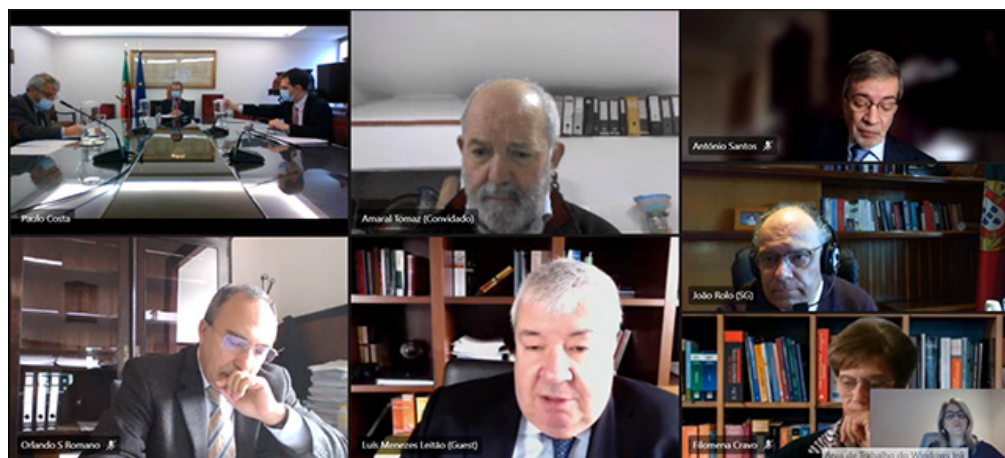
2.4 – Audição de peritos

No âmbito das reuniões mensais plenárias, o Conselho de Prevenção da Corrupção decidiu realizar, desde o início da sua atuação, audições a peritos em diferentes áreas e domínios da gestão pública visando aprofundar os riscos específicos associados a cada uma delas e recolher dados para eventuais recomendações.



Estas audições permitem o conhecimento de elementos muito relevantes e de grande utilidade na prossecução dos propósitos e função do CPC, designadamente o reconhecimento de que cada área da gestão do Estado se realiza em contextos e circunstâncias muito próprias, todas elas com

fragilidades naturais, incluindo a exposição a riscos de ocorrências de fraude e corrupção.



Até junho de 2023 foram realizadas 102 audições a personalidades (Anexo 3), a maioria de forma presencial, nas instalações do Tribunal de Contas, com exceção do período pandémico, em que as audições tiveram lugar por videoconferência.

Nos primeiros anos (2009 a 2011) realizaram-se apenas seis audições, o que equivale a duas por ano. A partir de 2012, a média anual aumentou para nove, número que diminuiu para sete nos anos da pandemia de Covid-19.

2.5 – Realização de estudos e documentos de apoio à gestão de risco

O CPC tem realizado outros trabalhos de acompanhamento junto das entidades do setor público com o objetivo de conhecer, com alguma transversalidade, o modo, os cuidados e as dificuldades sentidas na adoção das recomendações sobre os instrumentos de prevenção e gestão de riscos, nomeadamente no processo da sua dinamização e eficácia.

Um dos primeiros trabalhos de âmbito mais alargado traduziu-se na realização, em 2015, do Estudo “Prevenir a corrupção no setor público - uma experiência de 5 anos”.

Este projeto decorreu de um questionário elaborado e lançado pelo CPC, estruturado segundo os seguintes eixos:

- Processo de elaboração e aprovação do plano;
- Execução do plano, incluindo modo de divulgação, publicitação e explicitação;
- Revisão e atualização do plano.

O questionário foi respondido por 643 entidades, representativas de todas as áreas do setor público. Os resultados revelaram que as entidades estavam a desenvolver os planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas internamente pelas estruturas dos serviços, de forma adequada, reconhecendo, todavia, que não estavam a ser exaustivas na identificação de riscos, nem no envolvimento de todos os trabalhadores

relativamente ao conhecimento e execução das medidas preventivas vertidas no plano.

Os resultados deste estudo deram origem à recomendação do CPC, de 1 de julho de 2015, sobre planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas, designadamente a necessidade de estender o processo de identificação de riscos a todas as funções e unidades orgânicas das entidades e envolver mais os recursos humanos no processo de divulgação e conhecimento destes instrumentos.

Posteriormente, em 2016, o CPC elaborou e divulgou o folheto “Sabe o que é o conflito de interesses?” sobre a importância do reconhecimento de que a fraude e a corrupção estão particularmente associadas à subsistência de conflitos de interesses e da necessidade de se mapearem e prevenirem essas possíveis situações nas organizações.

Este projeto destinou-se, fundamentalmente, a aprofundar o conhecimento e a reflexão nas organizações relativamente à questão dos conflitos de interesses e a importância da adoção de medidas de cuidado, tendo em vista o seu afastamento ou prevenção, por se reconhecer que eles são explicativos da ocorrência de atos de fraude, de corrupção e infrações conexas.

Em 2018 foi realizado novo estudo intitulado “Prevenção da corrupção na gestão pública - mapeamento de áreas e fatores de risco”, a partir da análise do conteúdo de 405 comunicações judiciais apresentadas ao CPC, entre 2008 e 2017, com elementos probatórios da ocorrência de crimes em entidades do setor público.

Este estudo foi realizado com o propósito da identificação de perfis e tipologias de áreas e fatores organizacionais, associados ou facilitadores das ocorrências ilícitas comprovadas, visando um maior cuidado preventivo a partir deste conhecimento.

Além das áreas de risco prioritárias na gestão pública, o estudo possibilitou identificar um conjunto de fragilidades que revelaram maior preponderância na presença ou associação a ocorrências de fraude e corrupção:

- Gestão dos acessos informáticos, designadamente dos cuidados de confidencialidade de *passwords*;
- Acumulação de funções e conflitos de interesses;
- Controlo deficiente do exercício de poderes públicos delegados;
- Exercício de funções e poderes com um carácter discricionário;
- Gestão de bens financeiros e materiais;
- Indefinição ou definição menos clara de critérios, normativos ou técnicos, nos cadernos de encargos em procedimentos de contratação pública e em procedimentos de atribuição ou concessão de subsídios e apoios financeiros.



Ainda em 2018, o CPC realizou o estudo “Gestão de conflitos de interesses no setor público - 5 anos da recomendação do CPC de 2012”, a partir de um questionário elaborado com o propósito de conhecer o modo como as entidades do setor público estavam a adotar e dinamizar a recomendação do CPC de 2012 sobre gestão de conflitos de interesses.

O questionário foi estruturado em torno dos seguintes eixos:



- Exposição das entidades a conflitos de interesses;
- Mecanismos de gestão e acompanhamento de conflitos de interesses;
- Relação entre conflitos de interesses e o plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.

O estudo envolveu um total de 466 entidades do setor público, que responderam ao questionário, e permitiu perceber a preocupação das organizações em promover ações de sensibilização e formação sobre estas matérias junto dos seus trabalhadores, e a existência de medidas de controlo e prevenção de riscos, como a obrigatoriedade de subscrição de declarações de inexistência de conflitos de interesses. O estudo revelou igualmente que as entidades tendem a não ser conhecedoras de eventuais situações de conflitos de interesses de que possam estar a ser vítimas.

2.6 – Colaboração em ações de formação e de sensibilização

No âmbito das competências que lhe foram atribuídas, o Conselho promoveu ações de formação junto das entidades públicas relativamente à prevenção da corrupção e infrações conexas, designadamente nas vertentes da ética, deontologia e elaboração de códigos de conduta e manuais de boas práticas, bem como na elaboração e adoção de Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

Em colaboração com o Instituto Nacional de Administração (INA), o Instituto de Gestão de Administração Pública (IGAP) e o Centro de Formação da Administração Pública dos Açores (CEFAPA), foram dinamizados mais de 50 projetos e ações de carácter formativo junto de todo o tipo de entidades do setor público, possibilitando a exploração e o trabalho conjunto sobre os mencionados conteúdos (Anexo 4).

2.7– Organização e participação em seminários e conferências

O CPC organizou ou participou na organização de diversas conferências e seminários sobre temas relacionados com a sua atividade, tais como a ética, a integridade, o controlo da gestão pública, os riscos de fraude, a corrupção e infrações conexas, a prevenção da corrupção, a transparência, as boas práticas administrativas e a promoção da qualidade dos serviços.

Nestes eventos participaram diversas personalidades que em muito contribuíram para o sucesso destas iniciativas (Anexo 5).



Apresentam-se, de seguida, alguns dos principais eventos realizados:

Conferência “Integridade na Gestão Pública 2008-2018” | CPC - X Aniversário (05.12.2019)

Seminário “Prevenir e Investigar” | Dia Internacional contra a Corrupção (9.12.2015)

Corrupção na Economia, na Sociedade e em Democracia (9.12.2015)

Seminário “Democracia, Media e Corrupção” (29.05.2015)

A Mediatização da Corrupção Política em Portugal - Formas, Processos e Impactos (9.12.2014)

A economia não-registada e a criminalidade económica organizada (07.03.2014)

Conferência “Estado, Administração Pública e Prevenção da Corrupção” (18.10.2011)

Seminário “A Prevenção do Riscos de Corrupção” (22.03.2010)



2.8 – Análise de comunicações recebidas das autoridades judiciárias e de auditoria

Nos termos da Lei, o CPC recebeu informações provenientes dos tribunais e de outros órgãos relativamente a inquéritos no âmbito dos quais estavam em causa crimes relacionados com o exercício de funções públicas, bem como de relatórios de auditoria sobre a ação das entidades do setor público.

Esses elementos informativos foram objeto de tratamento estatístico mensal e de análise de conteúdo, de grande importância na identificação de áreas e fatores de risco na gestão pública.

Posteriormente, foram objeto de análise transversal consubstanciada em relatórios anuais divulgados pelo CPC, no seu sítio da internet. Em publicação autónoma damos conta do conteúdo destas comunicações de uma forma mais desenvolvida.

Os quadros seguintes ilustram o número e tipologia de comunicações recebidas entre 2008 e 2023 (1.º trimestre), bem como as tipologias de decisões associadas às comunicações judiciais. Constata-se, assim, que nestes 15 anos foram recebidas 5583 comunicações, das quais 85% (4724) tiveram origem judicial. De notar que se assistiu a um claro crescimento no número de participações ao longo dos anos (de 85 em 2008/2009 para mais de 500 em cada um dos últimos cinco anos).

COMUNICAÇÕES RECEBIDAS NO CPC ENTRE 2008 E 2023

Ano	Total comunicações / ano	Tipologia de comunicações	
		Natureza judicial	Outra natureza
2008/2009	85	85	0
2010	123	108	15
2011	142	86	56
2012	171	136	35
2013	156	129	27
2014	201	154	47
2015	258	228	30
2016	432	391	41
2017	433	408	25
2018	604	604	0
2019	796	783	13
2020	763	738	25
2021	745	745	0
2022	549	549	0
2023 (1.º Trim.)	125	125	0
TOTAL	5583	5269	314

Merece ainda destaque o facto de 52% das comunicações judiciais se reportarem a decisões de arquivamento de processos por falta de elementos probatórios e 18% respeitarem a decisões condenatórias ou de acusação.

EVOLUÇÃO POR TIPOLOGIA DE DECISÃO COMUNICAÇÕES JUDICIAIS (2008 A 2023)

Ano	Total/ Ano	Decisões c/ elementos probatórios	Arquivamento s/ elementos probatórios	Notificações de abertura de inquérito
2008/2009	85	33	49	3
2010	108	39	69	0
2011	86	29	47	10
2012	136	59	65	12
2013	129	49	72	8
2014	154	50	78	26
2015	228	56	100	72
2016	391	69	186	136
2017	408	82	244	82
2018	604	97	263	244
2019	783	134	389	260
2020	738	102	396	240
2021	745	89	393	263
2022	549	71	310	168
2023 (1.º Trim.)	125	12	78	35
TOTAL	5269	971	2739	1559

Para se ter uma ideia dos principais tipos de crime associados às comunicações judiciais efetuadas ao CPC, centremo-nos, a título de exemplo, no relatório de comunicações recebidas respeitante a 2022.

Tipo legal de crime	N.º comunicações	% do total
Corrupção	205	37,3%
Abuso de poder	91	16,6%
Peculato	86	15,7%
Peculato de uso	12	2,2%
Prevaricação	48	8,7%
Participação económica em negócio	37	6,7%
Recebimento indevido de vantagem	7	1,3%
Violação de regras urbanísticas	6	1,1%
Falsificação de documento	2	0,4%
Tráfico de influência	2	0,4%
Acesso ilegítimo	1	0,2%
Burla qualificada	1	0,2%
Falsidade de testemunho	1	0,2%
Falsidade informática	1	0,2%
Fraude na obtenção de subsídio	1	0,2%
Usurpação de funções	1	0,2%
Crime não especificado	47	8,6%
TOTAL	549	100%

Concluimos que os três principais crimes comunicados foram os de corrupção (37,3%), abuso de poder (16,6%) e peculato (15,7%).

O crime de corrupção desenvolve-se no âmbito de relacionamentos inadequados e impróprios dos servidores públicos com terceiros, em razão das suas funções. O peculato associa-se a práticas, igualmente impróprias e inadequadas, dos servidores públicos relativamente à

utilização e gestão dos bens, valores e património dos serviços onde exercem funções, ou que, em razão dessas funções, estejam sob a sua responsabilidade ou à sua guarda, e que, na prática, se traduzem na apropriação ou utilização abusiva de tais bens patrimoniais.

Elemento importante prende-se com a forma de início do procedimento (notícia do crime). Tendo novamente por base os dados de 2022 concluímos que a denúncia anónima (46%) continua a ser o principal motor da participação deste tipo de crimes.

TIPOLOGIA DE FORMA DE INÍCIO DE PROCEDIMENTOS/NOTÍCIA DO CRIME

Tipo de notícia	N.º participações	% do total
Denúncia anónima	252	46%
Particular identificado	148	27%
Reporte institucional	90	16%
Elemento não referido na documentação recebida	59	11%
TOTAL	549	100%

2.9 – Emissão de pareceres

O Conselho de Prevenção da Corrupção procedeu à emissão de pareceres solicitados pela Assembleia da República, pelo Governo ou pelos órgãos de governo próprio das regiões autónomas, sobre a elaboração ou aprovação de instrumentos normativos, internos ou internacionais, de prevenção ou repressão da corrupção. Entre 2010 e

junho de 2023 foram emitidos 54 pareceres em temas tão diversos como ofertas institucionais, aplicação da Convenção do Conselho da Europa, enriquecimento ilícito, transparência e bom governo, controlo público de interesses e da riqueza dos titulares de cargos políticos e altos cargos públicos e alterações ao Código Penal (*Anexo 6*).

2.10 – Relações institucionais nos planos nacional e internacional

Ao longo destes 15 anos, o CPC desenvolveu e participou em várias ações institucionais no plano nacional e internacional, das quais se destacam:

- a) Colaboração nos trabalhos de produção de recomendação da OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico) sobre a luta contra a corrupção de agentes públicos estrangeiros nas transações comerciais internacionais;
- b) Colaboração nos trabalhos de avaliação da União Europeia sobre o quadro anticorrupção em Portugal, sob coordenação da Direção-Geral da Política de Justiça;
- c) Acompanhamento dos trabalhos das visitas do GRECO (*Group of States Against Corruption*) a Portugal;
- d) Coorganização com a OLAF (Organismo Europeu de Luta Antifraude), ANCORAGE-NET (*Research Network of Anti-Corruption Agencies*), CIES-ISCTE (Centro de Investigação e Estudos de Sociologia, do Instituto Universitário de Lisboa) e

Programa HERCULE II³, do Seminário “*Protecting Aid Funds in Unstable Governance Environments – Towards an Integrated Strategy*”, de 18 e 19 de maio de 2010, em Lisboa;

- e) Reunião com equipa de avaliação sobre governação contra a corrupção das Nações Unidas, em 2012;
- f) Participação do Conselheiro Presidente e do Secretário-Geral na Assembleia da República na Sessão de Audição pela Comissão de Assuntos Constitucionais acerca dos projetos e atividades desenvolvidos pelo CPC, em 2014;
- g) Participação do Secretário-Geral em seminário organizado pelo Tribunal de Contas de Itália e pelo OLAF, em Itália, em 2014;
- h) Acompanhamento dos trabalhos realizados pelo GAFI (Grupo de Ação Financeira) a Portugal, relativamente a medidas de prevenção e combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, em 2017;
- i) Participação no Forum Anticorrupção e Integridade 2021 e 2023, no âmbito da OCDE;
- j) Colaboração com visitas a Portugal de delegações de países estrangeiros com explicitação dos projetos e metodologias de trabalho do CPC (nomeadamente Angola, Bulgária, Brasil, Coreia

³ Programa para a promoção de ações no domínio da proteção dos interesses financeiros da Comunidade.

do Sul, China, Egito, Itália, Macau, Moçambique, República Checa, Roménia e Timor-Leste);

- k) Indicação de membro para a composição da Comissão Independente de Acompanhamento das Medidas Especiais de Contratação Pública, tendo sido indicado o Doutor Fernando Manuel Xarepe Silveiro;
- l) Participação na 1.^a e 2.^a Conferências Regionais sobre a Prevenção da Corrupção e a Transparência, organizadas pelo Governo Regional dos Açores, na cidade de Angra do Heroísmo, em 2021 e 2022;
- m) Participação no Programa de Capacitação Avançada para trabalhadores em funções públicas, organizado pelo INA - Instituto Nacional de Administração I.P. e que envolveu cerca de 1000 técnicos superiores;
- n) Participação no processo formativo de atualização dos funcionários e técnicos da Inspeção Regional Administrativa e da Transparência, criada pelo Governo Regional dos Açores.

3

A educação e a ciência na prevenção da corrupção

3 – A educação e a ciência na prevenção da corrupção

3.1 – Introdução

Ciente do seu papel preponderante na prevenção da corrupção, o CPC procurou na Educação uma aliada capaz de operar uma mudança de atitudes e comportamentos das populações, particularmente no que respeita às gerações mais jovens, e desafiou as escolas de todo o país a colaborarem na prevenção da corrupção. A partir de 2012 explorou sinergias com organizações dispostas a apoiar a intervenção neste âmbito e firmou parcerias com entidades que facilitaram o acesso às escolas



através das suas redes nacionais, como foram os casos do Plano Nacional de Leitura (PNL2027) e, mais tarde, da Rede de Bibliotecas Escolares.

O acordo estabelecido com o Centro de Formação de Escolas António Sérgio propiciou a certificação da formação dos docentes e a parceria com a Escola Superior de Comunicação de Lisboa assegurou a consultoria técnico-científica. Paralelamente foram celebradas parcerias com entidades muito diversas, como o INATEL, o Pavilhão do Conhecimento ou a Associação Portuguesa de Treino de Vela (Aporvela), que permitiram atribuir os merecidos prémios aos melhores trabalhos realizados pelas escolas, no âmbito dos concursos promovidos pelo CPC.



O modelo de intervenção escolhido comprovou a sua eficácia ao permitir, com grande economia de recursos, chegar a alunos, a pessoal docente e

não docente das escolas e aos adultos das comunidades, indo além dos centros urbanos e envolvendo populações isoladas do interior do país.

Em onze anos de intervenção, os projetos educativos do CPC trabalharam com cerca de 1500 escolas, públicas e privadas, e envolveram perto de 50000 crianças e jovens, além das comunidades envolventes.

Desenhados para ajudar estas populações a desenvolverem princípios morais estruturadores de uma consciência cívica forte, a sua finalidade cumpre-se na medida em que cada um de nós seja mais atento, menos tolerante e menos permeável àqueles fenómenos disruptivos.





1500
escolas



50000
alunos



3000
formandos

3.2 – Concursos

3.2.1 Imagens contra a Corrupção

Com o apoio direto do Tribunal de Contas e do Plano Nacional de Leitura, o CPC lançou, em dezembro de 2012, o Concurso “Imagens contra a Corrupção”.



Nas nove edições realizadas desde 2013, o júri distinguiu trabalhos de alunos de escolas públicas e privadas de todo o continente, atribuindo prémios e menções honrosas, entregues aos autores em cerimónia anual.

Ao longo das primeiras cinco edições do concurso, mais de 9500 jovens abordaram temáticas ligadas à corrupção, ao suborno e à fraude.

Nos últimos cinco anos diversificaram-se abordagens e tipologias de trabalhos e alargou-se a participação a grupos etários mais baixos.



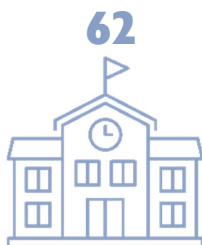
As alterações introduzidas tiveram impacto na participação, com 13000 crianças e jovens envolvidos, 30% mais do que no período entre 2012 e 2017; as médias anuais seguiram a mesma linha, subindo de 1900 alunos/ano nos cinco anos iniciais para 4200 alunos/ano entre 2018 e 2021.

Nove edições do concurso (2013 – 2021)



38

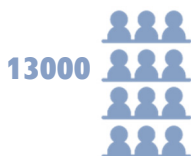
Prémios atribuídos

Escolas
distinguidas

24



Menções honrosas



13000



9500

Total de alunos envolvidos

2018-2021 2013-2017



4500



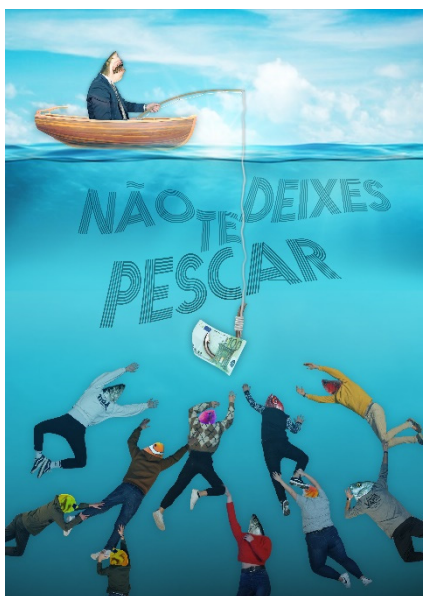
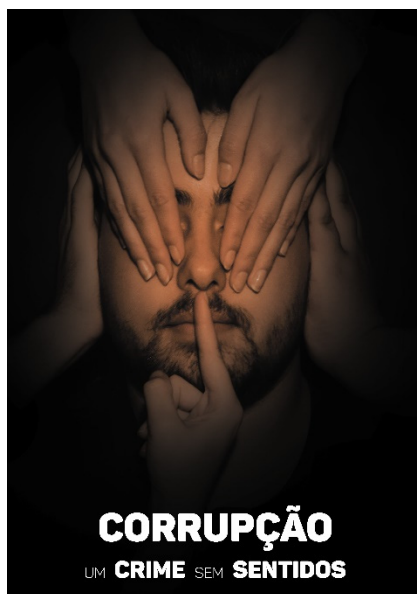
1900

Média de alunos envolvidos/ano

2018-2021 2013-2017



O concurso envolveu a produção de vídeos de curta duração ou de materiais de artes plásticas, como mostram os exemplos abaixo.



3.2.2 Jogo Limpo

No âmbito da parceria estabelecida em 2019, entre o CPC e o Comité Olímpico de Portugal (COP) foi lançado o Concurso “Jogo Limpo Contra a Corrupção”, com o objetivo de contribuir para a crescente consciencialização pública dos custos da corrupção e para a importância de todos se empenharem em ações de prevenção.



Os jovens alunos dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, das escolas públicas e privadas de todo o país, apresentaram centenas de frases e *slogans* que expressavam a relação entre o desporto e os valores associados a uma ética desportiva contrária à batota e a todas as demais formas de fraude ou de corrupção.

O *slogan/frase* vencedor constaria dos conteúdos e publicações do COP relativas aos Jogos Olímpicos - Tóquio 2020, depois suspensos devido ao confinamento imposto pela pandemia.

3.3 – Projetos educativos

3.3.1 Mais Vale Prevenir

A partir de 2017, os projetos educativos do CPC integraram um novo desafio – o Projeto “Mais Vale Prevenir”. Focada em toda a comunidade escolar, esta iniciativa promoveu a reflexão sobre princípios e valores morais capazes de despertarem os alunos e os profissionais das comunidades escolares para os impactos da fraude e da corrupção na sociedade.



O projeto envolveu perto de 3.000 alunos, de uma centena de escolas espalhadas pelo país, as quais receberam o Selo “Escola Ética”, distintivo que marca o seu envolvimento com a prevenção da fraude e da corrupção e a educação cívica dos seus alunos.

As ações de sensibilização abrangeram perto de 2000 formandos, constituídos por docentes, assistentes administrativos e operacionais e população adulta das respetivas comunidades escolares.

3.3.2 Rede de Escolas contra a Corrupção

No mês de abril de 2020 foi aprovado o projeto de âmbito nacional *Rede Escolas Contra a Corrupção*, que seria lançado apenas em outubro de 2021, devido à situação de pandemia.

Coordenado pelo CPC, apoiado pelos parceiros Plano Nacional de Leitura 2027 e Rede de Bibliotecas Escolares, o projeto integrou escolas que assumiram o compromisso de desenvolver, na sua



comunidade educativa, atividades que contribuíssem para a prevenção de quaisquer atos ilícitos, fraude ou corrupção. As intervenções ligadas a projetos como o Mais Vale Prevenir ou o Concurso Imagens contra a Corrupção foram englobadas na Rede Escolas Contra a Corrupção.

Cada escola ficou responsável por criar espaços on-line dedicados à publicação das ações desenvolvidas no âmbito da Rede. Entre novembro de 2021 e maio de 2022, mais de 100 escolas trabalharam sobre a prevenção da corrupção e publicaram as evidências dessa intervenção em sites, blogues, canais YouTube, *waklets*, *padlets* ou outros), o que reforçou significativamente a presença, nos meios digitais, de informações e sugestões sobre formas diversas de abordar e de prevenir aqueles fenómenos.

O conjunto das publicações de cada escola foi, posteriormente, objeto de avaliação por um Júri Nacional, que selecionou os agrupamentos ou as escolas não agrupadas que tiveram o melhor desempenho.

Os resultados da avaliação foram divulgados no final de cada ano letivo, com a atribuição de distinções aos melhores trabalhos na Educação de Infância, no 1.º, no 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e no ensino secundário.

Na cerimónia de 2022, as escolas foram convidadas a participar ativamente na entrega de prémios e distintivos de pertença à Rede Escolas contra a Corrupção. Foi entregue o Prémio de Mérito, no valor de 1500 euros, ao agrupamento de escolas que apresentou a melhor intervenção em termos de qualidade e abrangência; as escolas (cada ciclo e nível de educação) que mostraram os melhores trabalhos foram distinguidas com Diplomas e um apoio de 300 euros concedido pelo PNL2027. (lista de escolas e prémios)

O Projeto Rede Escolas contra a Corrupção envolveu, no primeiro ano, mais de 100 escolas e perto de 6000 alunos, dando, assim, visibilidade ao contributo de docentes e alunos que, divulgando as suas atividades e iniciativas, difundiram bons exemplos e propiciaram trocas de experiências enriquecedoras.

A celebração de mais de uma década de intervenção junto das comunidades educativas foi assinalada, em 2022, com a entrega de dois

prémios – Prémio Originalidade e Prémio Fidelidade - às escolas que se destacaram, ao longo dos anos, pela sua intervenção empenhada e criativa.

Em 2023, a Rede continuou a sua expansão, chegando a quase 150 escolas, que envolveram no trabalho de prevenção da corrupção aproximadamente 7000 alunos.

Na cerimónia de entrega de prémios às escolas selecionadas pelo Júri Nacional foram, mais uma vez, entregues o Prémio de Mérito, no valor de 1500 euros, ao agrupamento de escolas ou escola com a melhor intervenção em termos globais, e distinções - Diplomas e o prémio de 300 euros - às escolas que mostram os melhores trabalhos em cada ciclo e nível de educação e de ensino. ([lista de escolas e prémios](#))

3.4 – Reuniões, ações de formação e aulas abertas

No âmbito dos projetos educativos do CPC foram realizadas, ao longo dos anos, inúmeras reuniões e formações, presenciais e on-line.

390
Reuniões de apoio



600
Participantes

46
Ações de formação



1050
Participantes

11
Aulas abertas



800
Participantes

As reuniões on-line de acompanhamento decorreram entre o Conselho de Prevenção da Corrupção e as escolas ligadas aos projetos educativos. As ações de formação foram ministradas no âmbito dos projetos em curso em cada ano e reconhecidas para efeitos de valorização de carreira dos docentes e dos técnicos das escolas, através de protocolos estabelecidos entre o CPC e os centros de formação de professores.

As aulas abertas traduziram-se em sessões presenciais ou *on-line* dirigidas a alunos, professores, encarregados de educação e outros adultos das comunidades, e foram orientadas por especialistas indicados pelo CPC, tendo como objetivo reforçar as aprendizagens dos alunos, apoiar a intervenção dos docentes e influenciar positivamente as comunidades locais para a prevenção e combate à corrupção.

3.5 – Conferências, seminários e encontros

O Conselho de Prevenção de Corrupção desenvolveu e participou, ao longo dos últimos 15 anos, em várias ações institucionais no âmbito nacional e internacional de que se destacam as mencionadas abaixo.



- A cerimónia anual de apresentação dos resultados do Concurso “Imagens contra a Corrupção” e entrega de prémios às escolas, professores e alunos autores dos trabalhos vencedores;
- O seminário anual “Integridade e cidadania” para formação dos docentes e balanço do trabalho desenvolvido pelas escolas no Projeto “Mais Vale Prevenir”, evento que reuniu anualmente

- A Conferência “Integridade na Gestão Pública”, organizada pelo CPC em parceria com o Tribunal de Contas, que decorreu em dezembro de 2018, assinalando simultaneamente o 10.º aniversário da criação do Conselho de Prevenção da Corrupção e o Dia Internacional contra a Corrupção;



- Encontros e conferências, presenciais e ou on-line, realizados anualmente a 9 de dezembro, Dia Internacional contra a Corrupção, com mobilização de inúmeras escolas, incentivadas a organizar com os alunos iniciativas que evidenciassem a importância deste dia.

3.6 – Presença dos projetos educativos nas plataformas digitais

O Conselho de Prevenção da Corrupção está presente nas plataformas digitais desde a sua criação, com o lançamento do site institucional que, ao longo dos anos, foi crescendo e integrando novas áreas.

Site do CPC

A área dedicada especificamente aos projetos educativos foi criada em 2012 e conta, atualmente, com seis campos:

- Concurso “Imagens contra a corrupção”;
- Projeto “Mais Vale Prevenir”;
- Espaço Webinar;
- Rede de Escolas contra a corrupção;
- Documentos de apoio para as escolas;
- Concurso CPC-Ciência.

O espaço Webinar é um repositório de intervenções de personalidades públicas e de especialistas de reconhecido mérito, que abordam temas relacionados com a fraude e a corrupção. Estão disponíveis vídeos do atual e de anteriores presidentes do Tribunal de Contas, de conselheiros do CPC e do Tribunal de Contas, bem como de professores universitários. Destinam-se aos docentes e alunos do ensino secundário e deverão ser explorados em termos formativos, como fontes de informação ou como motivação para reflexões sobre a corrupção e a sua prevenção.

Este espaço visa ainda constituir uma fonte de inspiração para trabalhos a desenvolver pelos alunos no âmbito dos projetos educativos do CPC, como o concurso “Imagens Contra a Corrupção” e o projeto “Mais Vale Prevenir”.

Complementarmente, estão disponíveis cinco cadernos de apoio destinados às escolas, concretamente um glossário, um manual do professor e cadernos de exercícios destinados aos 4.º, 5.º e 6.º anos, 3.º ciclo e ensino secundário.



Existem ainda outros conteúdos de apoio tal como links para estudos e relatórios internacionais, documentos e textos científicos, assim como para páginas de entidades que trabalham áreas ligadas à ética, à transparência, ao combate ao crime e à prevenção da corrupção.

Espaço Moodle

No ano de 2018 foi criado na plataforma Moodle um espaço de apoio ao “Projeto Mais Vale Prevenir”, aberto à publicação por parte das escolas. Este espaço esteve ativo ao longo de dois anos, tendo sido depois encerrado e pedido às escolas que criassem os seus próprios espaços dedicados aos projetos do CPC.

Redes sociais

Em 2020, o CPC lançou nas suas redes sociais uma campanha de sensibilização da população dirigida sobretudo aos jovens, chamando a atenção para princípios e valores morais que o Conselho defende. A campanha explorou algumas das melhores frases apresentadas ao concurso “Jogo Limpo”, realizado no ano de 2019, em colaboração com o Comité Olímpico de Portugal.



Nos últimos quatro anos, a presença on-line dos projetos educativos cresceu com a dinamização sucessiva das redes sociais, como o Facebook e o LinkedIn, e publicações no YouTube.

3.7 – Reconhecimento internacional dos projetos educativos

A OCDE distinguiu em 2019 os projetos educativos do Conselho de Prevenção da Corrupção como uma boa prática. Na publicação "OCDE Public Sector Integrity", na abordagem ao tema "Education for public integrity in Portugal delivered by the anti-corruption authority", foi mencionado o conjunto de projetos para estudantes, professores e funcionários das escolas desenvolvido pelo CPC, que visava despertá-los para

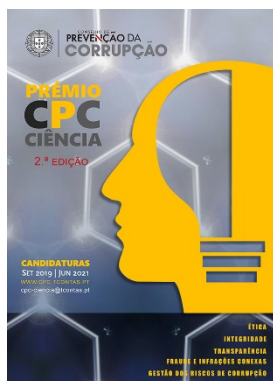
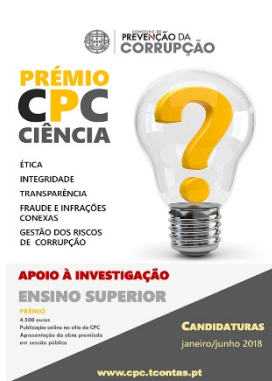
as causas e as consequências da fraude e da corrupção e apoiar a consolidação de uma estrutura de valores que garantisse transparência, honestidade, responsabilidade e integridade.



3.8 – Prémio CPC-Ciência

Considerando o interesse em incentivar o estudo e pesquisa das matérias relacionadas com a prevenção da corrupção e infrações conexas, bem como promover o diálogo institucional e a cooperação com universidades e centros de investigação na definição de projetos comuns para

aprofundar o conhecimento da corrupção e procurar soluções

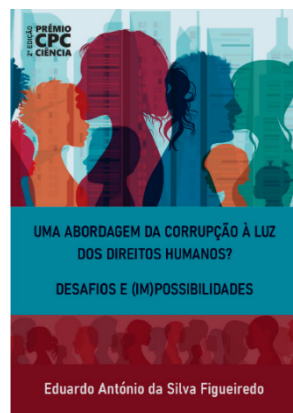
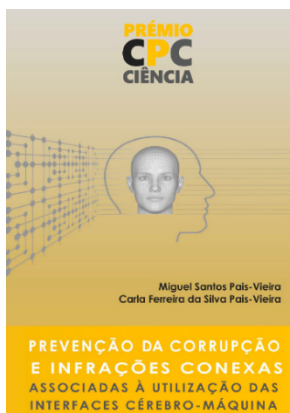


preventivas, o CPC criou, em maio de 2017, o Prémio CPC-Ciência.

Este prémio visa reconhecer e distinguir um trabalho científico, original e inédito, nos domínios da ética,

integridade, transparência e gestão dos riscos de corrupção e de infrações conexas, nomeadamente no contexto das áreas de Administração e Finanças Públicas, Ciência Política, Direito, Economia e Gestão. Realizaram-se até agora duas edições, uma em 2017/18 e outra em 2019/20.

Na 1.^a edição, o Prémio CPC-Ciência recebeu 13 candidaturas de investigadores e académicos, tendo sido premiado o trabalho “Prevenção da Corrupção e Infrações



Conexas Associadas à Utilização das Interfaces Cérebro-Máquina”, apresentado por Miguel Santos Pais-Vieira e Carla Ferreira da Silva Pais-Vieira, ambos do Centro de Investigação Interdisciplinar em Saúde, Instituto de Ciências da Saúde, Porto, Universidade Católica Portuguesa.

Na 2.^a edição, o Prémio CPC-Ciência contou com 14 participações e teve como vencedor o estudo “Uma abordagem da corrupção à luz dos Direitos Humanos? Desafios e (Im)Possibilidades”, da autoria de Eduardo António da Silva Figueiredo, investigador da Universidade de Coimbra.

PROJETOS EDUCATIVOS DO CPC EM IMAGENS







Nota Final

A concluir este documento para memória futura, é devida uma palavra de reconhecimento e de agradecimento ao Tribunal de Contas e a todos os Dirigentes e Técnicos que, ao longo de 15 anos, prestaram de forma dedicada, acrescentando às suas tarefas no Tribunal de Contas, o apoio técnico e administrativo ao Conselho de Prevenção da Corrupção. Merecem especial destaque os Dirigentes e Técnicos do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial, do Departamento de Sistemas e Tecnologias de Informação, do Departamento de Arquivo, Documentação e Informação, do Departamento de Estudos, Prospetiva e Planeamento, do Gabinete de Comunicação e dos Gabinetes do Presidente e do Diretor-Geral do Tribunal de Contas. O CPC transmitirá ao Mecanismo Nacional Anticorrupção o saber e a experiência adquiridos ao longo destes anos.

junho de 2023

ANEXOS

Anexo 1

Membros do Conselho de Prevenção da Corrupção

Presidente por inerência do cargo de Presidente do Tribunal de Contas	
Guilherme d'Oliveira Martins	2008 a 2015
Carlos Alberto Morais Antunes	2015 e 2016
Vitor Caldeira	2016 a 2020
José F. F. Tavares	Desde 2020

Secretário-Geral por inerência do cargo de Diretor-Geral do Tribunal de Contas	
José F. F. Tavares	2008 a 2020
Paulo Nogueira da Costa	2020 a 2021
Fernando Oliveira Silva	Desde 2021

Inspetor-Geral de Finanças	
José Maria Leite Martins	2008 a 2013
Maria Isabel Castelão da Silva	2014
Vítor Rodrigues Braz	2015 a 2021
António Ferreira dos Santos	Desde 2021

Inspetor-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações (até 2012) Secretário-Geral do Ministério da Economia (a partir de 2012)

António Flores de Andrade	2008 e 2009
Feliciano Pereira Martins	2009 a 2012
Carlos Rodrigues	2012
Maria Ermelinda Carrachás	2012 a 2020
António Ferreira dos Santos	2020-2021
João Rolo	Desde 2021

Inspetor-Geral da Administração Local
(até 2012, data de integração na Inspeção-Geral de Finanças)

Orlando dos Santos Nascimento	2008 a 2011
Mário Tavares da Silva	2012

Procurador-Geral Adjunto (representante do Ministério Público)

Alberto Esteves Remédio	2008 a 2010
Manuel Pereira Augusto de Matos	2011 a 2015
Amadeu Ribeiro Guerra	2015 a 2020
Orlando Soares Romano	Desde 2020

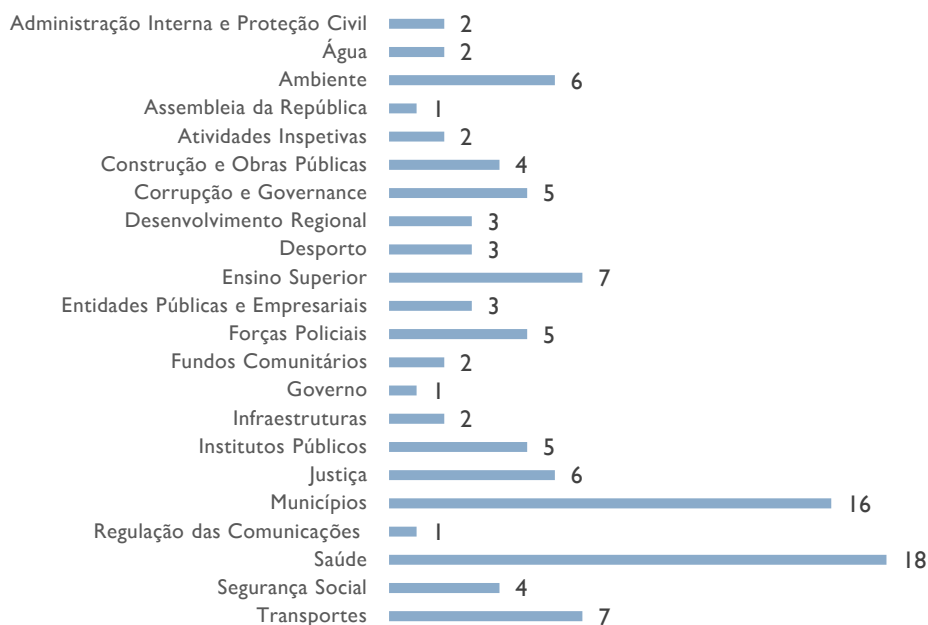
Representante da Ordem dos Advogados	
João Loff Barreto	2008 a 2012
Manuel Henriques	2012 a 2017
Rui Patrício	2017 a 2020
Rui Silva Leal	2020-2021
Pedro Tenreiro Biscaia	2021-2023
Nuno Martins	Desde 2023

Personalidade de reconhecido mérito (membro cooptado)	
José da Silva Lopes <i>Suplentes:</i> Alfredo de Sousa João Amaral Tomaz (2009 e 2010)	2008 a 2010
João Amaral Tomaz <i>Suplente:</i> Olívio Mota Amador	Desde 2010

Apoio ao Conselho de Prevenção da Corrupção	
Anabela Martins	Filomena Cravo
Ana Paula Garcês	Joana Gaivão
António João Maia	Jorge Balsas
António Manuel Calejo Pinto	Marta Reis
Carlos Melo Santos	Pedro Gil Silva
Carlos Pedroso	Susana Barriga
Edite Sousa Coelho	

Anexo 2

Visitas pedagógicas⁴



Visitas pedagógicas por ordem cronológica

N.º	Data	Entidade
1	18.11.2010	Centro Hospitalar Lisboa Norte EPE
2	04.01.2011	INFARMED
3	19.01.2011	Município de Loures
4	14.03.2011	Município de Almada
5	27.04.2011	INAG – Instituto da Água, IP

⁴ Com base nos elementos da tabela das visitas pedagógicas por ordem cronológica foram agregados os dados por setor de atividade ou tipo de organismo, o que ajuda a perceber qual foi o foco principal do CPC ao longo dos cerca de 15 anos de existência

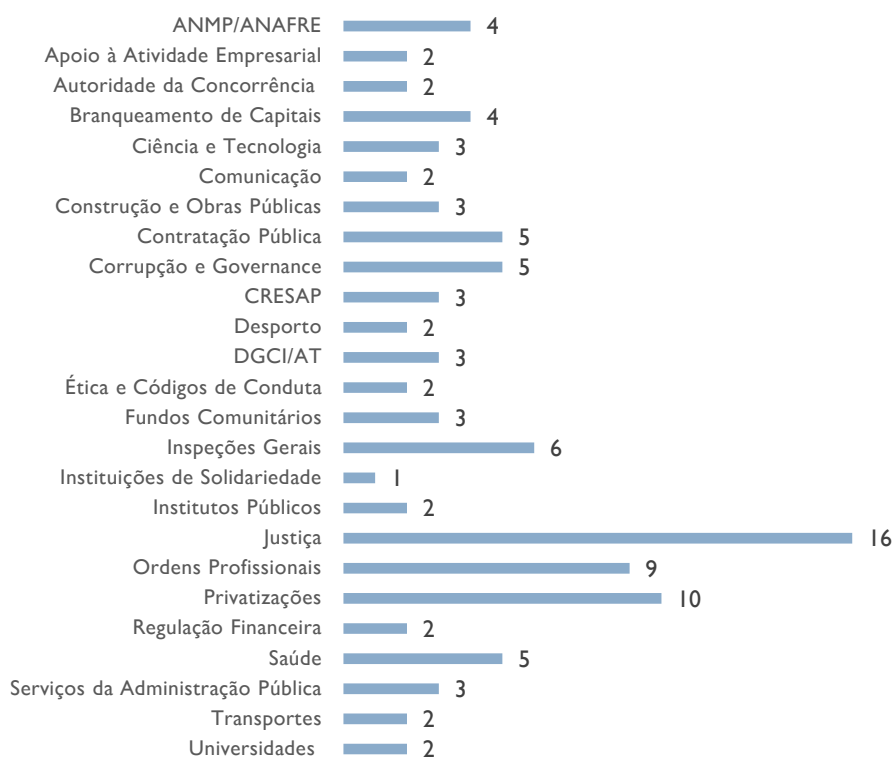
6	20.05.2011	TRATOLIXO – Tratamento de Resíduos Sólidos, EIM
7	04.07.2011	ICP-ANACOM, Autoridade Nacional de Comunicações
8	20.07.2011	Instituto Politécnico de Santarém
9	03.10.2011	Instituto Português de Oncologia de Lisboa, EPE
10	15.11.2011	Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP
11	24.04.2012	Ordem dos Farmacêuticos
12	04.06.2012	ESTAMO
13	29.06.2012	IFAP – Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP
14	23.07.2012	IMTT – Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, IP
15	02.10.2012	IAPMEI – Instituto de Apoio às PME e à Inovação, IP
16	31.10.2012	Município de Mafra
17	30.11.2012	IEFP – Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP
18	07.01.2013	ISS – Instituto da Segurança Social, IP
19	30.01.2013	Centro Distrital de Segurança Social de Setúbal
20	04.03.2013	Município de Torres Vedras
21	21.03.2013	IFDR – Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, IP
22	23.04.2013	GNR – Guarda Nacional Republicana
23	14.05.2013	PSP – Polícia de Segurança Pública
24	28.06.2013	SEF – Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
25	15.07.2013	ANPC – Autoridade Nacional de Proteção Civil
26	07.10.2013	IPDJ – Instituto Português do Desporto e Juventude, IP
27	13.11.2013	Parque Escolar, EPE
28	16.01.2014	Município de Oeiras
29	28.02.2014	ASAE – Autoridade para a Segurança Alimentar e Económica
30	08.04.2014	IMT – Instituto da Mobilidade e dos Transportes, IP
31	30.05.2014	Município de Vila Franca de Xira
32	27.06.2014	Município do Montijo
33	16.07.2014	Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, IP
34	06.10.2014	Estradas de Portugal, SA
35	04.11.2014	Município de Santarém
36	24.11.2014	Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, EPE
37	30.01.2015	Federação Portuguesa de Futebol
38	24.03.2015	Instituto Politécnico de Setúbal
39	08.04.2015	Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais
40	02.07.2015	ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos
41	18.09.2015	Agência Portuguesa do Ambiente, IP
42	21.10.2015	Centro Hospitalar Lisboa Norte, EPE
43	20.11.2015	IGCP – Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, EPE
44	10.12.2015	Direção-Geral do Ensino Superior

45	28.01.2016	SPMS – Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE
46	29.02.2016	Polícia Judiciária
47	29.03.2016	AICEP – Portugal Global, EPE
48	03.05.2016	SUCH – Serviço de Utilização Comum dos Hospitais
49	17.05.2016	CCDRN – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte
50	21.06.2016	AT – Autoridade Tributária e Aduaneira
51	28.09.2016	ISS – Instituto da Segurança Social, IP
52	28.10.2016	Secretaria-Geral do Ministério da Justiça
53	29.11.2016	Instituto Português de Oncologia do Porto, EPE
54	31.01.2017	Direção-Geral do Território
55	23.02.2017	Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social
56	22.03.2017	Município de Alenquer
57	22.04.2017	EPAL – Empresa Portuguesa de Águas Livres, SA
58	31.05.2017	ADSE – Instituto de Proteção e Assistência na Doença, IP
59	21.06.2017	Infraestruturas de Portugal, SA
60	26.07.2017	Metropolitano de Lisboa, EPE
61	19.10.2017	Centro de Conferência de Faturas do Serviço Nacional de Saúde
62	22.11.2017	Arsenal do Alfeite
63	25.01.2018	CARRIS – Companhia de Carris de Ferro de Lisboa
64	21.02.2018	ACSS – Administração Central do Sistema de Saúde
65	03.04.2018	Município de Lisboa
66	26.04.2018	Município de Setúbal
67	30.05.2018	Universidade Nova de Lisboa
68	26.06.2018	Presidência do Conselho de Ministros
69	01.10.2018	Instituto de Gestão Financeira de Equipamentos da Justiça
70	30.10.2018	Hospital Garcia de Horta
71	30.11.2018	Assembleia da República
72	30.01.2019	Hospital Beatriz Ângelo
73	20.02.2019	INE – Instituto Nacional de Estatística
74	27.03.2019	IPDJ – Instituto Português do Desporto e da Juventude
75	30.04.2019	Universidade de Lisboa
76	16.05.2019	Universidade de Coimbra
77	24.06.2019	Universidade de Évora
78	18.09.2019	SPMS – Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE
79	25.10.2019	NAV – Portugal, EPE
80	18.11.2019	IGAI – Inspeção-Geral da Administração Interna
81	22.01.2020	Município da Amadora
82	19.02.2020	Centro Hospitalar do Oeste, EPE

83	23.02.2021	Município de Sesimbra
84	06.04.2021	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP
85	27.04.2021	Município de Miranda do Douro
86	30.06.2021	INCF – Instituto de Conservação da Natureza e Florestas
87	30.09.2021	Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais
88	11.11.2021	Infraestruturas de Portugal, SA
89	02.02.2022	APA – Agência Portuguesa do Ambiente, IP
90	03.03.2022	eSPap – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, IP
91	31.03.2022	Município de Lisboa
92	19.05.2022	Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (IPL)
93	23.06.2022	Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
94	06.10.2022	Turismo de Portugal
95	21.10.2022	Metro do Porto
96	21.10.2022	Município do Porto
97	22.12.2022	IMPIC – Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção
98	19.01.2023	Guarda Nacional Republicana
99	02.03.2023	Polícia de Segurança Pública
100	16.03.2023	Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE

Anexo 3

Audição de peritos⁵



Audição de peritos por ordem cronológica

Data	Personalidade
04.03.2009	Doutor Luís de Sousa, perito em modelos de análise da corrupção
01.07.2009	Diretora do Centro de Estudos Judiciários (CEJ), Professora Doutora Anabela Miranda Rodrigues

⁵ Com base nos elementos da tabela das audições de peritos, por ordem cronológica, foram agregados os dados por setor de atividade ou tipo de organismo, o que ajuda a perceber qual foi o foco principal do CPC ao longo dos cerca de 15 anos de existência

03.03.2010	Presidente da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos, Professora Doutora Margarida Salema d'Oliveira Martins
02.06.2010	Professor Doutor Gustavo Leitão Cardoso, Professor Catedrático de Sociologia e Políticas Públicas do ISCTE
07.07.2010	Bastonário da Ordem dos Engenheiros, Eng.º Carlos Alberto Matias Ramos
05.01.2011	Diretor-Geral dos Impostos, Professor Doutor José de Azevedo Pereira
01.02.2012	Presidente da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos, Professora Doutora Margarida Salema d'Oliveira Martins
15.02.2012	Comissão Especial de Acompanhamento da Reprivatização da EDP, Professora Doutora Fátima Barros, Professor Doutor Daniel Bessa e Mestre Sérgio Gonçalves do Cabo
02.03.2012	Comissão Especial de Acompanhamento da Reprivatização da REN, Professor Eng.º José Pedro Sucena Paiva, Presidente, Professor Eng.º Eduardo de Oliveira Fernandes e Mestre Sérgio Gonçalves do Cabo
04.04.2012	Conselho de Administração de PARPÚBLICA, Dr. Joaquim de Oliveira Reis, Dr. Carlos Durães da Conceição e Dr. Menezes de Barros
02.05.2012	Diretora do Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP), Procuradora-Geral Adjunta, Dr.ª Cândida Almeida
04.07.2012	Inspetor-Geral da Agricultura, Mar, Ambiente e Ordenamento do Território, Dr. Pedro Portugal Gaspar
14.09.2012	Dr. Adalberto Campos Fernandes, gestor hospitalar
10.10.2012	Diretora do Departamento de Investigação e Ação Penal de Lisboa, Procuradora-Geral Adjunta, Dra. Maria José Morgado
05.12.2012	Inspetor-Geral das Atividades em Saúde, Dr. Fernando César Augusto
09.01.2013	Inspetor-Geral do Ministério da Solidariedade e da Segurança Social, Dr. Paulo Carvalho de Brito
06.02.2013	Comissões especiais de acompanhamento das privatizações da ANA e da TAP – Professores Doutores António de Sousa, José Amado da Silva e Evaristo Ferreira Mendes
06.03.2013	Presidente do Instituto Português de Corporate Governance, Dr. Pedro Rebelo de Sousa
02.05.2013	Diretor do Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP), Procurador-Geral Adjunto Dr. Amadeu Guerra
05.06.2013	Dr. Orlando Calço, Consultor de Ética do Banco de Portugal
18.09.2013	Vogal do Conselho Diretivo do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. (IMT), Professor Doutor Eduardo Lopes Rodrigues
02.10.2013	General Luís Sequeira, perito em Gestão Pública
06.11.2013	Presidente da representação portuguesa junto do Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI), Dr. Gil Galvão

04.12.2013	Comissão de Acompanhamento da privatização dos CTT – Correios de Portugal, SA, Professor Doutor João Cantiga Esteves, Dr. José Manuel Morais Cabral e Professor Doutor Duarte Pitta Ferraz
08.01.2014	Comissão Especial de Acompanhamento da Privatização das Seguradoras do Grupo Caixa Geral de Depósitos (Fidelidade, SA, Multicare, SA e Cares, SA), composta pelos Senhores Professores José Manuel Cardoso da Costa, Diogo Leite de Campos e Jorge Vasconcelos
05.02.2014	Dr. João Paiva Boléo, perito em comunicação visual
05.03.2014	Comissão para a Eficácia das Execuções (CPPE), Dr. Hugo Lourenço
02.04.2014	Presidente da Câmara dos Solicitadores, Dr. José Carlos Resende
07.05.2014	Conselho Diretivo do Instituto dos Registos e do Notariado, Dr. António Pereira Figueiredo (Presidente), Dr. José Ascenso Maia (Vice-Presidente) e Dr. João Rodrigues (Vogal)
04.06.2014	Diretora-Geral da Política de Justiça, Professora Doutora Susana Antas Videira
02.07.2014	Presidente do Conselho Diretivo da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., Eng.º José Santos Soeiro
17.07.2014	Comissão Especial para o Acompanhamento do processo de reprivatização da Empresa Geral de Fomento (EGF), Eng.ª Esmeralda da Silva Santos Dourado, Eng.º Fernando José Pires Santana e Prof. Doutor Guilherme Waldemar d'Oliveira Martins
08.10.2014	Bastonário da Ordem dos Notários, Dr. João Carlos Rodrigues
19.11.2014	Presidente do Conselho de Administração da TAP, S.A., Eng.º Fernando Pinto
10.12.2014	Professor Doutor Luís Valadares Tavares, perito em modelos de contratação pública
04.02.2015	Diretor Nacional da Polícia Judiciária, Dr. José Maria de Almeida Rodrigues, e Diretora da Unidade Nacional de Combate à Corrupção da Polícia Judiciária, Dr.ª Saudade Nunes
04.03.2015	Comissão Especial de Acompanhamento do Processo de Privatização da TAP, SA, Doutores João Augusto Cantiga Esteves, José Manuel Gonçalves de Morais Cabral e Duarte Manuel Ivens Pitta Ferraz
06.05.2015	Diretora-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, Dra. Helena Maria José Alves Borges
03.06.2015	Presidente da Representação Portuguesa no Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI), Dr. Gil Galvão
29.06.2015	Comissão Especial de Acompanhamento do Processo de Privatização da TAP, SA, Doutores João Augusto Cantiga Esteves, José Manuel Gonçalves de Morais Cabral e Duarte Manuel Ivens Pitta Ferraz
01.07.2015	Inspetora-Geral das Atividades em Saúde, Dra. Leonor Furtado

16.09.2015	Professor Doutor Eduardo Vera-Cruz Pinto, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa
07.10.2015	Mestre Maria Fernanda Maças, perita em Direito Administrativo
06.11.2015	Professor Doutor João Bilhim, Presidente da Comissão de Recrutamento de Seleção para a Administração Pública (CRESAP)
13.01.2016	Presidente do Conselho Diretivo do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. (IMT), Mestre Paulo Jorge Marcelino Baptista de Andrade
03.02.2016	Presidente da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. (ESPA), Dr. Francisco Jaime Quesado
02.03.2016	Vice-Presidente do Instituto do Turismo de Portugal, Dr.ª Teresa Monteiro, Diretor de Jogos, Dr. Luís Coelho, Diretor do Departamento de Planeamento e Controlo da Atividade de Jogos, Dr. Paulo Lopes, e Diretora do Departamento de Regulamentação do Jogo, Dr.ª Manuela Bandeira
06.04.2016	Professora Doutora Fernanda Paula Oliveira, Professora de Direito da Universidade de Coimbra, na qualidade de perita em políticas de gestão do território
01.06.2016	Dr.ª Mariana Raimundo, Diretora da Unidade de Informação Financeira da Polícia Judiciária
12.10.2016	Inspetor-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Dr. Paulo Jorge Carvalho de Brito
02.11.2016	Dr.ª Sofia Pimentel, Responsável do Gabinete de Conformidade do Banco de Portugal
01.02.2017	Dr.ª Margarida Matos Rosa, Presidente da Autoridade da Concorrência
04.05.2017	Dra. Gabriela Figueiredo Dias, Presidente da Comissão de Mercado dos Valores Mobiliários
04.06.2017	Senhor Krzysztof Kwiatkowski, Presidente do Tribunal de Contas da Polónia
05.07.2017	Prof. Doutora Elisa Ferreira, Administradora do Banco de Portugal
09.10.2017	Dr. Silvestre Lacerda, Diretor-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas
08.11.2017	Mestre Fernando Oliveira Silva, Presidente do IMPIC – Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, IP
06.12.2017	Eng.º António Laranjo, Dr. Alberto Diogo e Dr. Eduardo Cunha, do Conselho de Administração da Infraestruturas de Portugal, S.A
07.02.2018	Professor Doutor Paulo Ferrão, Dr. Pedro Matos e Dr. João Nuno Ferreira, do Conselho Diretivo da FCT – Fundação para a Ciência e a Tecnologia
07.03.2018	Eng.º Pedro Silva Dias, Presidente do Conselho Diretivo da AMA – Agência para a Modernização Administrativa
02.05.2018	Prof. Doutor Francisco Miguel Garcia Gonçalves de Lima, Presidente do INE – Instituto Nacional de Estatística

06.06.2018	Professora Doutora Filipa Pires Urbano da Costa Calvão, Presidente da CNPD – Comissão Nacional de Proteção de Dados
06.07.2018	Dr. António Mira dos Santos, Presidente do Instituto Português da Qualidade
05.09.2018	Dr. Pedro Miguel Cegonho, Presidente da ANAFRE – Associação Nacional de Freguesias
03.10.2018	Conselheiro Alberto Augusto Andrade de Oliveira, Presidente da CADA – Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos
03.12.2018	Inspetor-Geral da IGAMAOT (Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território), Dr. Nuno Miguel Banza
09.01.2019	Apresentação pela Ernst & Young, SA. da aplicação e-learning no âmbito da integridade no exercício de funções
06.02.2019	Prof. Eng.º Pedro Adão, do Instituto Superior Técnico
06.03.2019	Conselho de Inspeção da Inspeção-Geral de Finanças
03.04.2019	Prof. Doutor Miguel Assis Raimundo, especialista em contratação pública
02.05.2019	Diretor-Geral do Comité Olímpico de Portugal, Dr. José Paulo Almeida
02.05.2019	Diretor do Sports Public Policy – International Centre for Sport Security, Dr. Diogo Guia
03.06.2019	Inspetor-Geral dos Serviços de Justiça, Dr. Gonçalo da Cunha Pires
03.07.2019	Diretora-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, Dr.ª Helena Maria José Alves Borges
09.09.2019	Dr. João Paiva Boléo, na qualidade de especialista em comunicação
06.11.2019	Presidente da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, Dr. António Costa Dieb
03.12.2019	Presidente da FCT – Fundação para a Ciência e Tecnologia, Prof. Doutora Helena Pereira
05.02.2020	Presidente da Aliança ODS Portugal – Prof. Eng.º Mário Parra da Silva
01.07.2020	Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses – Dr. Manuel Machado
09.09.2020	Vice-Presidente da CIP – Confederação Empresarial de Portugal, Dr. Rafael Campos Pereira
09.10.2020	Bastonário da Ordem dos Solicitadores e Agentes de execução, Dr. José Carlos Resende
04.11.2020	Bastonária da Ordem dos Contabilistas Certificados, Dra. Paula Franco
09.12.2020	Representante da Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade, Dr. Henrique Rodrigues
05.02.2021	Bastonário da Ordem dos Advogados, Professor Doutor Luís Meneses Leitão
05.03.2021	Inspetor-Geral das Atividades em Saúde, Dr. António Carlos Caeiro Carapeto

09.04.2021	Inspetora-Geral da Administração Interna, Juíza Desembargadora Anabela Leitão Cabral Ferreira
06.05.2021	Presidente da Administração Central do Sistema de Saúde, I.P., Dr. Victor Herdeiro
04.06.2021	Presidente da CReSAP – Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, Eng.ª Maria Júlia Neves Murta Ladeira
02.07.2021	Presidente do Conselho Geral das Ordens Profissionais, Eng.º Carlos Mineiro Alves
10.09.2021	Presidente da Estrutura de Missão “Recuperar Portugal”, Dr. Fernando Alfaiate
07.01.2022	Bastonário da Ordem dos Médicos, Prof. Doutor Miguel Guimarães
04.02.2022	Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses, Dra. Luísa Salgueiro
04.03.2022	Diretor-Geral do Gabinete Nacional de Segurança e Autoridade Nacional de Segurança, Contra-almirante António Gameiro Marques
01.04.2022	Direção da ANAFRE - Associação Nacional de Freguesias
09.05.2022	Presidente da Confederação Portuguesa da Construção e do Imobiliário, Eng.º Manuel Reis Campos
04.07.2022	Presidente da Autoridade da Concorrência, Dr.ª Margarida Matos Rosa
05.09.2022	Diretor Nacional da Polícia Judiciária, Dr. Luís das Neves
04.11.2022	Diretor do Centro de Estudos Judiciários, Juiz Desembargador Fernando Vaz Ventura
02.01.2023	Bastonário da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, Dr. Fernando Virgílio Macedo
03.02.2023	Presidente da Comissão Nacional de Acompanhamento do PRR, Professor Doutor Pedro Dominginhos
06.03.2023	Presidente e Vogal da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CReSAP), Professores Doutores Damasceno Dias e João Salis Gomes
19.04.2023	Bastonária da Ordem dos Advogados, Dr.ª Fernanda de Almeida Pinheiro

Anexo 4

Dinamização de ações de formação

Entidade
ACSS – Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.
Agência para o Desenvolvimento e Coesão
AICEP, Portugal Global
APSS – Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A.
Autoridade de Gestão do PO ISE - Programa Operacional Inclusão Social e Emprego
Autoridade de Gestão do PO-APMC – Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas
Caixa Geral de Depósitos
Centro Hospitalar de Setúbal, EPE
Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, EPE
Cooperativa António Sérgio para a Economia Social
Direção-Geral da Administração Local
Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais
Direção-Geral do Tribunal de Contas
Direção-Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa
Faculdade de Direito da Universidade do Porto
Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa
IAPMEI
INEM – Instituto Nacional de Emergência Médica
INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.
Inspeção-Geral das Atividades em Saúde
Inspeção-Geral de Educação
Inspeção-Regional Administrativa e da Transparência - Açores
Instituto da Mobilidade e Transportes, I.P.
Instituto dos Registos e do Notariado
Instituto Politécnico de Lisboa
Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna
Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas
Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra
Instituto Universitário de Lisboa – ISCTE
Ius Gentium Conimbrigae / Universidade de Coimbra

International Chamber of Commerce
MOFUNDOS
Município de Águeda
Município de Albufeira
Município de Loulé
Município de Loures
Município de Odivelas
Município do Porto
Parque Escolar, EPE
Parques Sintra - Monte da Lua, E.M.
Parvalorem
Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna
Secretaria-Geral do Ministério da Economia
Secretaria-Geral do Ministério da Educação
Secretaria-Geral do Ministério da Justiça
Secretaria-Geral do Ministério da Solidariedade e da Segurança Social
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
Serviços de Ação Social da Universidade do Minho
Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos de Loures
Serviços Sociais da Administração Pública
SMAS Oeiras & Amadora
Unidade de Saúde da Ilha de São Jorge
Unidade de Saúde da Ilha Terceira
Universidade Autónoma de Lisboa
Universidade de Coimbra
Universidade do Minho

Anexo 5

Personalidades que participaram em eventos do CPC

Alberto Martins	Jorge Rosário Teixeira
Alberto Esteves Remédio	José da Silva Lopes
Almerindo Marques	José Caiado
Amadeu Guerra	José Carlos de Vasconcelos
Ángeles Jareno	José Gomes Ferreira
António Ferreira dos Santos	José Luís Pinto Almeida
António Henriques Gaspar	José Maria Leite Martins
António Maia	José Mouraz Lopes
António Pedro Barbas Homem	José F. F. Tavares
Ary Ferreira da Cunha	Luís Sequeira
Carissa Munro	Manuel Machado
Carlos Alberto Morais Antunes	Marcelo Rebelo de Sousa
Carlos Coimbra	Mário Tavares da Silva
Carlos Filipe Preces Ferreira	Mário Vinícius Claussen Spinelli
Carlos Pimenta	Michel Barrau
Clerenio Rosas Azevedo	Nuno Crato
Eduardo Dâmaso	Olívio Mota Amador
Eduardo Ferro Rodrigues	Orlando dos Santos Nascimento
Eduardo Paz Ferreira	Orlando Romano
Ermelinda Carrachás	Óscar Afonso
Estrela Serrano	Paolo Luigi Rebecchi
Euclides Dâmaso	Paula Teixeira da Cruz
Feliciano Pereira Martins	Paulo Nogueira da Costa
Fernando Oliveira Silva	Pedro da Silva Dias
Francisca Van Dunem	Pedro Fonseca
Francisco Madelino	Pedro Tenreiro Biscaia
Gonçalo Castilho dos Santos	Roberson Henrique Pozzobon
Graça Franco	Rui Cardoso
Guilherme d'Oliveira Martins	Rui Fiolhais
Helena Abreu Lopes	Rui Patrício
Helena Garrido	Rui Rio
Isabel Alçada	Tiago Brandão Rodrigues
Isabel Ferin Cunha	Vasco Branco Guimarães
João José Amaral Tomaz	Vito Tanzi
João Loff Barreto	Vítor Braz
João Paulo Batalha	Vítor Caldeira
João Rolo	

Anexo 6

Pareceres emitidos pelo CPC entre 2010 e 2023

Ano	Parecer
2010	Parecer sobre o valor limite das ofertas institucionais recebidas pelos membros e funcionários da Assembleia da República, solicitado pela Assembleia da República.
	Parecer sobre a aplicação da Convenção do Conselho da Europa relativa a aspetos civis da corrupção, solicitado pelo Ministério da Justiça.
2011	Parecer sobre o destino das ofertas recebidas por funcionários no exercício das suas funções, solicitado pela Câmara Municipal de Vila Franca de Xira.
	Parecer sobre os aspetos civis da corrupção, no âmbito Convenção do Conselho da Europa, solicitado pelo Ministro da Justiça.
	Parecer relativamente à criação do tipo legal do crime de enriquecimento ilícito, solicitado pela Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias da Assembleia da República.
2012	Parecer sobre os Projetos de Lei n.º 110/XII/1 ^a , 111/XII/1 ^a , 113/XII/1 ^a , 114/XII/1 ^a e 115/XII/1 ^a relativos ao enriquecimento ilícito e a outras matérias conexas com o fenómeno da corrupção, solicitado pela Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias da Assembleia da República.
2014	Parecer sobre o projeto de Lei n.º 453/XII/3 ^a , relativo às Recomendações dirigidas a Portugal em matéria de Corrupção pelo GRECO, Nações Unidas e OCDE, no contexto de processos de avaliações mútuas, solicitado pela Assembleia da República.
	Parecer sobre o projeto de Lei n.º 600/XII/3. ^a , sobre Transparência e Bom Governo, solicitado pela Assembleia da República.
2015	Parecer sobre o projeto de Lei n.º 765/XII/4. ^a , relativo ao controlo público dos interesses e da riqueza dos titulares de cargos políticos e altos cargos públicos, solicitado pela Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias da Assembleia da República
	Parecer sobre o projeto de Lei n.º 809/XII/4. ^a , relativo à consagração do princípio da Transparência em toda a Administração Pública, solicitado pela Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias da Assembleia da República.
2016	Parecer sobre o projeto de Lei n.º 204/XIII/1. ^a , relativo à definição do conceito de beneficiário efetivo para efeitos do Código do IRC.

	Parecer sobre o projeto de Lei n.º 205/XIII/1. ^a , relativo à extinção dos valores mobiliários ao portador e determina o carácter escritural dos valores mobiliários, assegurando a identificação dos respetivos titulares.
	Parecer sobre o projeto de Lei n.º 206/XIII/1. ^a , sobre o impedimento de pagamentos em numerário acima dos dez mil euros.
	Parecer sobre o projeto de Lei n.º 207/XIII/1. ^a , sobre o alargamento da obrigatoriedade de registo dos acionistas dos bancos à identificação dos beneficiários efetivos das entidades que participem no seu capital.
	Parecer sobre o projeto de Lei n.º 235/XIII/1. ^a , relativo à obrigatoriedade da publicação anual do valor total e destino das transferências e envio de fundos para países, territórios e regiões com regime de tributação privilegiada.
	Parecer sobre o projeto de Lei n.º 255/XIII/1. ^a , sobre o estabelecimento de medidas de reforço ao combate à criminalidade económica e financeira, proibindo ou limitando relações comerciais ou profissionais ou transações ocasionais com entidades sedeadas em centros offshore ou centros offshore não cooperantes.
	Parecer sobre o projeto de Lei n.º 256/XIII/1. ^a , relativo à definição dos termos em que qualquer sociedade é considerada residente para efeitos tributários, assegurando que os seus rendimentos são tributados em Portugal.
	Parecer sobre o projeto de Lei n.º 257/XIII/1. ^a , sobre o agravamento das taxas de tributação de operações financeiras dirigidas a entidades sujeitas a regime fiscal claramente mais favorável no âmbito do Imposto do Selo.
	Parecer sobre o projeto de Lei n.º 258/XIII/1. ^a , relativo ao agravamento das taxas de tributação de rendimentos e transferências para entidades sujeitas a regimes fiscais claramente mais favoráveis no âmbito do IRC.
	Parecer sobre o projeto de Lei n.º 259/XIII/1. ^a , sobre o agravamento das taxas de tributação de rendimentos e transferências para entidades sujeitas a regimes fiscais claramente mais favoráveis no âmbito do IRS.
	Parecer sobre o projeto de Lei n.º 260/XIII/1. ^a , relativo à alteração das condições em que um país, região ou território pode ser considerado regime fiscal claramente mais favorável.
	Parecer sobre o projeto de Lei n.º 261/XIII/1. ^a , sobre a proibição dos pagamentos em numerário acima de três mil euros.
	Parecer sobre o projeto de Lei n.º 262/XIII/1. ^a , sobre a proibição da emissão de valores mobiliários ao portador.
	Parecer sobre o projeto de Lei n.º 263/XIII/1. ^a , relativo ao estabelecimento de regras para os pagamentos efetuados em numerário.
2019	Parecer sobre o projeto de diploma para a criação de Regras de Transparência Aplicáveis a Entidades Privadas que Realizam Representação Legítima de Interesses Públicos, a solicitação da Comissão Eventual para o Reforço da Transparência no Exercício de Funções Públicas, da Assembleia da República.

	Parecer sobre o projeto de diploma de criação de um Registo de Transparência da Representação de Interesses junto à Assembleia da República, a solicitação da Comissão Eventual para o Reforço da Transparência no Exercício de Funções Públicas, da Assembleia da República.
	Parecer sobre os projetos de Lei de Regulamentação da Organização e Funcionamento da Entidade para a Transparência, por solicitação da Comissão Eventual para o Reforço da Transparência no Exercício de Funções Públicas, da Assembleia da República.
	Parecer sobre o projeto de Diploma de Regulamentação do Regime do Exercício de Funções pelos Titulares de Cargos Políticos e Altos Cargos Públicos, Suas Obrigações Declarativas e Respetivo Regime Sancionatório, por solicitação da Comissão Eventual para o Reforço da Transparência no Exercício de Funções Públicas, da Assembleia da República.
2020	Parecer sobre a proposta de Lei n.º 16/XIV/1ª (GOV), solicitado pela Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdade e Garantias, e relativa à transposição da Diretiva (UE) 2018/843, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio de 2018, relativa à prevenção e utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo, e da Diretiva (UE) 2018/1673 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2018, relativa ao combate ao branqueamento de capitais através do direito penal.
	Parecer sobre o projeto de Lei n.º 564/XIV/2ª (CH), solicitado pela Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdade e Garantias e relativo ao Agravamento das molduras penais mínimas e máximas previstas, face aos crimes de corrupção passiva e ativa.
2021	Parecer sobre o projeto de Lei n.º 798/XIV/2ª (PCP) - Criminalização do enriquecimento injustificado (52.ª alteração ao Código Penal aprovado pelo Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de março e 7.ª alteração à Lei n.º 34/87, de 16 de julho).
	Parecer sobre o projeto de Lei n.º 807/XIV/2ª (CH) Altera o código penal e cria o artigo 335.º-A, definindo o crime de enriquecimento ilícito ou injustificado, clarificando os seus pressupostos objetivos e subjetivos de aplicação, bem como a moldura penal aplicável, distinguindo ainda consoante o agente seja ou não titular de cargo político.
	Parecer sobre o projeto de Lei n.º 805/XIV/2ª (BE) – Cria o crime de enriquecimento injustificado e ocultação de riqueza (2.ª alteração ao regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos).
	Parecer sobre o projeto de Lei n.º 816/XIV/2ª (PS) – Segunda alteração à Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, procedendo ao alargamento das obrigações declarativas e à densificação do crime de ocultação de enriquecimento.

	Parecer sobre o projeto de Lei n.º 869/XIV/2. ^a (CDS-PP) – Procede à vigésima alteração à Lei n.º 21/85, de 30 de julho, que Aprova o Estatuto dos Magistrados Judiciais, criando o crime de sonegação de rendimentos e enriquecimento ilícito e alterando as condições de exercício de funções não estatutárias.
	Parecer sobre o projeto de Lei n.º 870/XIV/2. ^a (CDS-PP) – Procede à segunda alteração da Lei n.º 68/2019, de 27 de agosto, que Aprova o Estatuto do Ministério Público, criando o crime de sonegação de rendimentos e enriquecimento ilícito e alterando as condições de exercício de funções não estatutárias.
	Parecer sobre o projeto de Lei n.º 866/XIV/2. ^a (CDS-PP) – Criação do Regime de Proteção do Denunciante.
	Parecer sobre o projeto de Lei n.º 868/XIV/2. ^a (CDS-PP) – Criação do Estatuto do Arrependido.
	Parecer sobre o projeto de Lei n.º 875/XIV/2. ^a (PSD) – Aprova medidas de combate à corrupção e à criminalidade económico-financeira, procedendo à alteração do Código Penal e de legislação conexa.
	Parecer sobre o projeto de Lei n.º 876/XIV/2. ^a (PSD) – Trigésima oitava alteração ao Código de Processo Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 78/87, de 17 de fevereiro.
	Parecer sobre o projeto de Lei n.º 879/XIV/2. ^a (PAN) – Aprova o Estatuto de Proteção do Denunciante.
	Parecer sobre o projeto de Lei n.º 867/XIV/2. ^a (CDS-PP) – Cria o crime de sonegação de proventos e revê as penas aplicáveis em sede de crimes de responsabilidade praticados por titulares de cargos políticos e de altos cargos públicos.
	Parecer sobre o projeto de Lei n.º 874/XIV/2. ^a (IL) – Reforça o dever de transparência que impende sobre Titulares de Cargos Políticos e de Altos Cargos Públicos (2. ^a alteração à Lei n.º 52/2019, de 31 de julho).
	Parecer sobre o projeto de Lei n.º 877/XIV/2. ^a (PSD) – Segunda alteração à Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, ampliando obrigações declarativas e prevendo a comunicação obrigatória ao Ministério Público da falta de indicação dos factos que originaram aumentos patrimoniais.
2022	Parecer sobre o projeto de Lei n.º 45/XV/1 ^a (CH), relativo a “Alteração do Regime do Exercício de Funções por Titulares de Cargos Políticos e Altos Cargos Públicos no sentido de limitar negócios com familiares”.
	Parecer sobre o projeto de Lei n.º 69/XV/1 ^a (CH), relativo à “Determinação do fim da possibilidade de acumulação de pensões por parte dos titulares de cargos públicos e políticos delas beneficiários”.
	Parecer sobre o projeto de Lei n.º 252/XV/1 ^a (PAN), relativo à “Regulamentação da atividade de <i>lobbying</i> e à criação de um Registo de Transparência e de um Mecanismo de Pegada Legislativa, procedendo à primeira alteração à Lei Orgânica

	n.º 4/2019, de 13 de setembro, e à décima sexta alteração à Lei n.º 7/93, de 1 de março”.
	Parecer sobre o projeto de Lei n.º 358/XV/1ª (PAN), relativo ao “Reforço e clarificação dos impedimentos e dos mecanismos de prevenção de conflitos de interesses aplicáveis aos titulares de cargos políticos e altos cargos públicos, procedendo à quarta alteração da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho”.
	Parecer sobre o projeto de Lei n.º 189/XV/1.ª (CH), que aprova as regras de transparência aplicáveis às entidades privadas que realizam representação legítima de interesses (<i>lobbying</i>) junto de entidades públicas.
	Parecer sobre o projeto de Lei n.º 252/XV/1.ª (PAN), que regulamenta a atividade de <i>lobbying</i> e procede à criação de um Registo de Transparência e de um Mecanismo de Pegada Legislativa.
2023	Parecer sobre o projeto de Lei n.º 625/XV/1ª (PAN), que altera o regime geral de proteção de denunciante de infrações constantes da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro.
	Parecer sobre os projetos de Lei n.ºs 613/XV/1ª (PCP) e 614/XV/1.ª (CH), que alteram o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos, constante da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho.
	Parecer sobre o projeto de Lei n.º 562/XV/1ª (BE), que altera o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos, constante da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho.
	Parecer sobre o projeto de Lei n.º 563/XV/1ª (BE), que altera o regime geral de proteção de denunciante de infrações, que transpõe a Diretiva (EU) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União.

2008 2023



PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO



CONSELHO DE
**PREVENÇÃO DA
CORRUPÇÃO**

Com o
apoio de:



T
C TRIBUNAL DE
CONTAS